

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 286/2024 - PE 074/2024

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Tatiana Aquino Almeida - Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Maria Justina da Silva - Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

MARCOS CEZAR FELIPPE

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

SAMUEL VICTOR TEIXEIRA

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA





ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.371/2024

No dia 04 de outubro do ano de 2024, na **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno**, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo Responsável pela **Secretaria Muncipal da Educação**, **Sra. Maria Justina da Silva**, foram registrados nesta ata as quantidades e os preços das empresas constantes no **item 2** da ata de registro de preços, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 237 do Decreto n.º 32.398, de 28 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS (impressos gráficos, baners, faixas e adesivos), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital de PE nº 074/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DAS EMPRESAS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EDITORA PROGRESSIVA LTDA - CNPJ 04.772.585/0001-19							
quant.	unid.	especificações	vlr. Unit.				
4.000	Unid.	APOSTILA ANUAL INFANTIL IV, 100 páginas coloridas, sendo 75 páginas coloridas medindo 34x24cm, papel 120g e 25 páginas coloridas, medindo 34x24cm, no papel 180g, com faca de corte (páginas finais). Capa colorida papel Supremo ou cartão triplex. 300g. Encadernação espiral azul, capa plástica (frente e fundo), sendo frente transparente e fundo azul.	9,53				
4.000	Unid.	APOSTILA ANUAL INFANTIL V, 100 páginas coloridas, sendo 62 páginas coloridas medindo 34x24cm, papel 120g e 38 páginas coloridas, medindo 34x24cm, no papel 180g, com faca de corte (páginas finais). Capa colorida papel Supremo ou cartão triplex. 300g. Encadernação espiral vermelho, capa plástica (frente e fundo), sendo frente transparente e fundo vermelho.					
4.000	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES ANUAL DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE – 1° ANO / 2025 – 142 páginas, sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, e 120 páginas coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral VERDE, capa plástica (frente transparente e fundo VERDE).	9,47				
4.000	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES ANUAL DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE – 2° ANO / 2025 – 142 páginas, sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, e 120 páginas coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral VERMELHO, capa plástica (frente transparente e fundo VERMELHO).	9,47				
4.000	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES ANUAL DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE – 3° ANO / 2025 – 142 páginas, sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, e 120 páginas coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral AZUL, capa plástica (frente transparente e fundo AZUL).	9,51				





ESTADO DO PARANÁ

4.000	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES ANUAL DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE – 4° ANO / 2025 – 142 páginas, sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, e 120 páginas coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral AMARELO, capa plástica (frente transparente e fundo AMARELO).	9,51
3.000	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES ANUAL DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE – 5° ANO / 2025 – 147 páginas, sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, e 120 páginas coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral LARANJA, capa plástica (frente transparente e fundo LARANJA).	7,69
1.500	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES DE LÍNGUA INGLESA 1º SEMESTRE – 4º ANO / 2025 – sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, 152 páginas (frente e verso) coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral AZUL, capa plástica (frente transparente e fundo AZUL).	12,06
1.500	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES DE LÍNGUA INGLESA 2º SEMESTRE – 4º ANO / 2025 – sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, 152 páginas (frente e verso) coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral AZUL, capa plástica (frente transparente e fundo AZUL).	12,10
1.500	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES DE LÍNGUA INGLESA 1º SEMESTRE – 5º ANO / 2025 – sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 16 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, 152 páginas (frente e verso) coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral AZUL, capa plástica (frente transparente e fundo AZUL).	12,06
1.500	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES DE LÍNGUA INGLESA 2º SEMESTRE – 5º ANO / 2025 – sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 26 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, 172 páginas (frente e verso) coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral AZUL, capa plástica (frente transparente e fundo AZUL).	11,25
5.000	Unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES DE LÍNGUA ESPANHOLA ANUAL – 1º AO 3º ANO / 2025 – sendo 1 capa colorida (só frente/capa – 180g), 20 páginas de encarte para recorte em gramatura 180 (só frente/verso em branco) no final da apostila, 100 páginas (frente e verso) coloridas, papel A4, 75g, encadernação espiral VERMELHO, capa plástica (frente transparente e fundo VERMELHO).	8,05
4.000	Unid.	APOSTILA DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA - COLETÂNEA DO MUNICÍPIO: 56 páginas coloridas. Sendo: Capa e contracapa: 2 páginas coloridas, Papel Couchê 250 a 270g — laminação brilho capa — 4x4 cores; Miolo: 54 páginas coloridas, Papel Couchê 115g - brilho - 4x4 cores. Dimensão: 22x30cm fechada — 45x30 aberta. Acabamento Hotmel.	5,94
12.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 1º ANO ALUNO 2025 — 6 páginas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	0,31
12.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 2º ANO ALUNO 2025 — 10 páginas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	0,45
12.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 3º ANO ALUNO 2025 — 12 páginas, 6 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	0,45





ESTADO DO PARANÁ

12.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 4º ANO ALUNO 2025 — 20 páginas, 10 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	
9.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 5° ANO ALUNO 2025 — 20 páginas, 10 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 3.000 para o 1° trimestre, 3.000 para o 2° trimestre e 3.000 para o 3° trimestre (três arquivos).	
12.000	Unid.	GABARITO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 4º ANO ALUNO 2025 – 01 folha monocromática só frente. Papel A4, 75g. Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	0,10
9.000	Unid.	GABARITO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 5° ANO ALUNO 2025 – 01 folha monocromática só frente. Papel A4, 75g. Sendo 3.000 para o 1° trimestre, 3.000 para o 2° trimestre e 3.000 para o 3° trimestre (três arquivos).	0,09
8.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE 1º ANO ALUNO 2025 — 4 páginas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para 2º semestre (dois arquivos).	0,19
8.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE 2º ANO ALUNO 2025 — 8 páginas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para 2º semestre (dois arquivos).	
8.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE 3º ANO ALUNO 2025 — 12 páginas, 6 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para 2º semestre (dois arquivos).	
8.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE 4° ANO ALUNO 2025 — 20 páginas, 10 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1° semestre e 4.000 para 2° semestre (dois arquivos).	
6.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE 5° ANO ALUNO 2025 — 20 páginas, 10 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 3.000 para o 1° semestre e 3.000 para 2° semestre (dois arquivos).	
8.000	Unid.	GABARITO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE 4º ANO ALUNO 2025 – 01 folha monocromática só frente. Papel A4, 75g. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para o 2º (dois arquivos).	
6.000	Unid.	GABARITO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ARTE 5° ANO ALUNO 2025 – 01 folha monocromática só frente. Papel A4, 75g. Sendo 3.000 para o 1° semestre e 3.000 para o 2° (dois arquivos).	
12.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INFANTIL IV ALUNO 2025 — 7 páginas, 7	
12.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INFANTIL V ALUNO 2025 — 7 páginas, 7 folhas coloridas somente frente. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	
4.000	Unid.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA LÍNGUA INGLESA 4° ANO / 2025 – 8 páginas, 4 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 2.000 para o 1° semestre e 2.000 para o 2° semestre (dois arquivos).	
3.000	Unid. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA LÍNGUA INGLESA 5° ANO / 2025 – 8 páginas, 4 folhas coloridas frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 1.500 para o 1° semestre e 1.500 para o 2° semestre (dois arquivos).		0,72





ESTADO DO PARANÁ

3.500	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO PERSONALIZADO, para o professor/profissional da educação, impressão em 4 cores, 200 folhas úteis, 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa . Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. MIOLO: folhas personalizadas com brasão da prefeitura no canto inferior direito em 4 cores, papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2. CAPA E CONTRACAPA DURAS: personalizadas, papelão, gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2. Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa: plastificação ou verniz uv. ESPIRAL: espiral duplo anel wireo, furação quadrada, passo 2x1 A4 1", 21 anéis, 200 folhas, cor de acordo com a arte apresentada. No interior do caderno constará: mensagem ao professor (folha de rosto em 4 cores); calendário letivo 2025 em 4 cores; planner em 4 cores. A criação da arte e arte final, diagramação e layout para capa e contra capa e miolo será de responsabilidade da contratada de acordo com a orientação do contratante, devendo a contratada apresentar 3 (três) modelos de arte para aprovação da contratante.	18,94
4.000	Unid.	LIVRO EXPERIÊNCIAS - 160 páginas preto e branco, 20 páginas coloridas, formato aberto 300.5mm x 220mm - 4x4 cores - formato fechado 220 mm x 160 mm - capa em papel couche 150g - miolo couche 115g – com impressão e diagramação.	8,06

A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA - CNPJ: 05.495.541/0001-51

quant.	unid.	especificações	
500	Unid.	Certificados - Medida: papel A4 (297x210mm). Dizeres e arte em impressão 4 X0 cores, só frente, papel para certificado na cor branca de gramatura mínima 100g somente impressão. A arte /diagramação envio pela contratante conforme necessidade de quantidades.	0,86
12.000	Unid.	Pasta individual de aluno – papel branco no mínimo 220 g, triplex 1X0, 55X37 cm, 2 dobras, impressão monocromática. Conforme modelo anexo ao TR	0,79

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP - CNPJ: 17.615.848/0001-28

		RESSITO DIGITAL E SOLOÇOLS GRATICAS ETDAVETT	0,0001 =0
quant.	unid.	especificações	vlr. Unit.
60	Unid.	Banner em lona impressa (lona fosca 380g impressão 1.440 DPI), acabamento nas extremidades com bastão e ponteiras, medida de 1,20m de altura X 0,90m de largura. (Incluso o trabalho de produção visual, arte conforme cada frase e arte dos banners) para o Prêmio Prof. Paulo Freire	34,61
10	Unid. Banner em lona impressa (lona fosca 380g impressão 1.440 DPI), acabamento nas extremidades com bastão e ponteiras, medida de 1,20m de altura X 1,80m de largura. (Incluso o trabalho de produção visual, arte conforme cada frase e arte dos banners).		73,81
110	Unid.	Faixas em lona impressa (lona fosca 380g impressão 1.440 DPI), acabamento nas extremidades com bastão e ponteiras, medida de 0,70m de altura X 3,00m de largura. (Incluso o trabalho de produção visual, arte conforme cada frase e arte das faixas).	62,64
9	Unid.	Adesivo para medalhas; Descrição: Adesivo em resina para medalhas; Quantidade: 9 adesivos diâmetro 50 mm. Arte a ser elaborada pela Secretaria Municipal da Educação.	6,28





ESTADO DO PARANÁ

9	Unid.	Adesivo para os troféus. Descrição: Adesivo transparente com fundo branco para aplicação em troféus. Quantidade: 9 adesivos. Medida: 22x18cm. Altura:22cm. Largura:18cm. Arte a ser elaborada pela Secretaria Municipal da Educação.	
---	-------	--	--

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA - CNPJ: 34.382.012/0001-40

quant.	unid.	especificações		
200	Unid.	Revista Paulo Freire — 14 ª Edição (2022) 15 ª Edição (2023) e 16 ª Edição (2024). Revista Prêmio Professor Paulo Freire - conforme necessidade do conteúdo com aprox. 28 a 33 cadernos — total de 112 a 132 páginas formato aberto 300.5mm x 440 mm - 4x4 cores - formato fechado 220 mm x 300.5 mm - capa em papel couche 150g - miolo couche 115g - com impressão e diagramação. A criação da arte e arte final, diagramação e layout para capa e contra capa e miolo será de responsabilidade da contratada de acordo com a orientação do contratante, devendo a contratada apresentar boneco(modelo) para aprovação da contratante.	28,50	
32.000	Unid.	Vale-livros: - Medida: 8cmx4cm. Dizeres em impressão em preto e branco, só frente, papel sulfite, de gramatura 90g a 120g. Cortados e organizados por modalidade (uma cor para cada modalidade: Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Educação Infantil e Professor). Conforme modelo anexo ao TR.	0,05	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- **4.2.** Para que a IRP possa ser disponibilizada para adesões é necessário levar em conta todo o conjunto de características e especificações dos itens se podem ser padronizados, não sendo o caso, ou seja, envolvendo solução muito peculiar para a Administração licitante, justifica-se não só deixar de adotar a IRP, mas também não consignar quantitativo para as adesões. Com enfoque nesta última hipótese, mas cuja racionalidade se estende à IRP, formou-se orientação do Tribunal de Contas da União no (Acórdão nº 311/2018, Plenário).
- **4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CONDICÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Conforme item 5 do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - **6.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **6.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





ESTADO DO PARANÁ

- **6.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - **6.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos dos adjudicatários, não sendo aceito quantitativo inferior ao solicitado no edital;
 - **6.4.2.** A ata da sessão pública, será considerado um anexo da ata de registro de preços, para convocações e definição da ordem de classificação;
 - **6.4.3.** Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.4.3.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.4.3.2. Mantiverem sua proposta original.
 - **6.4.4.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão pública, que será considerado um anexo da ata de registro de preços.
- **6.5.** O registro a que se refere o sub item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **6.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **6.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - **6.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - **6.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- **6.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário oficial do Município e Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Após a homologação da licitação os licitantes mais bem classificados, serão convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 dias, e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - **7.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **7.2.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços
 - 7.2.1. Para proceder a assinatura eletrônica do contrato/da Ata, ore esponsável, pela assinatura da Ata, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28.900/2021-PMFI Link para cadastro: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar
 - **7.2.2.** O Município enviará a Ata para assinatura da licitante no e-mail previamente cadastrado pela empresa, no link acima descrito, que deverá devolvê-lo assinado **no prazo máximo de 3 dias**, sendo responsabilidade do licitante o seu cadastro nos sistemas indicados;





ESTADO DO PARANÁ

- **7.2.3.** O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não não assinar o contrato, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos;
- **7.3.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, (o licitante poderá declinar se a validade de sua proposta estiver expirada) a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
 - **7.4.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - **7.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **7.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - **8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - **8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - **9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - **9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - **9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - **9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a





ESTADO DO PARANÁ

oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - **9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - **9.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - **9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.
 - **9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - **9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- **10.1.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital;
- 10.2. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC no ano da prorrogação do ajuste, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - **11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





ESTADO DO PARANÁ

- **11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - **11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado..

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - **12.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13. CONDICÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Representante legal do Município e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Datado e assinado digitalmente

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Tatiana Almeida Zdanski Diretora de Licitações e Contratos

Maria Justina da Silva Secretária Municipal da Educação

EDITORA PROGRESSIVA LTDA CNPJ 04.772.585/0001-19 Marcos Cezar Felippe

A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA CNPJ: 05.495.541/0001-51 Adnilson Pereira Rodrigues

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP CNPJ: 17.615.848/0001-28 Samuel Victor Teixeira

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA CNPJ: 34.382.012/0001-40 Claudete Maria Friedrich Peroza